

ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000



PORTARIA Nº 70/2018 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 01 de outubro de 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública do Município de Massapê do Piauí e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 69 a 71 da Lei 069/2003, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO que a servidora **VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO REIS NASCIMENTO** tem direito ao gozo de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/04/2008 à 02/04/2018;

CONSIDERANDO que a referida servidora não incorre em nenhum dos impeditivos do Art. 70 e 71 da citada Lei;

RESOLVE:

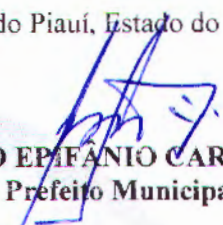
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO REIS NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 535.433.353-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, do município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 2º A Licença que trata o Art. 1º, será concedida no período de 01/10/2018 à 01/04/2019.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de outubro de 2018.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 70/2018, ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.


JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí